



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA Nº 160, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#):

CONSIDERANDO as informações contantes da Certidão PRM-CCO-00003520/2018 (acompanhada de cópia do livro de ocorrências da Vigilância da PRM/Caicó e demais documentos);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do fato noticiado naquela PRM;

CONSIDERANDO o disposto no arts. nº 117, incisos II e XVI, nº 132, inciso XIII e nº 143 da [Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), e o art. 5º da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores MAIANA DUARTE DE SOUSA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 22594, ANDERSON DE FARIAS MARQUES, Técnico do MPU/Direito, matrícula nº 29991 e THIAGO LUCAS SILVA AFFE, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22387, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contantes da Certidão PRM – CCO - 00003520/2018 (acompanhada de cópia do livro de ocorrências da Vigilância da PRM/Caicó e demais documentos)".

Art. 2º – Designar como suplente o servidor RICARDO ARAÚJO PINTO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 15673;

Art. 3º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe o art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90".

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

Este texto não substitui o [publicado no DMPFe, Brasília, DF, 22 out. 2018, Caderno Administrativo, p. 29.](#)

Este texto não substitui o [retificado no DMPFe, Brasília, DF, 5 nov. 2018, Caderno Administrativo, p. 62.](#)

M P F E

Ministério Público Federal